



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Decreto Legislativo 44/2019	26/09/2019-15:29
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 5401/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3296/2019
ARQUIVO -		

**Outorga o Título de Cidadã Riograndina à
MARA BEATRIZ JECK AYRES**

Exma. Sra. Presidente

O vereador abaixo assinado requer a V.Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

ART 1º - Fica outorgada o Título de Cidadã Riograndina à MARA BEATRIZ JECK AYRES.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR JOÃO DA BARRA
Vereador (a) do REPUBLICANOS

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019.

* Anexo: Certidão comprobatória de naturalidade e currículo profissional.

Autenticidade: pk8cy076m

329



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3296/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

YAVA

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de OUTUBRO de 20 19

Flávia V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 10 de 20 19.

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de 10 de 20 19.

[Assinatura]
Relator (a)

Obs: Favor analisar no projeto a certidão de nascimento e o currículo do homenageado.

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3296119

TIPO/Nº: POV 44/2019

AUTOR: VER. JOÃO DA BARRA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio J. Hof</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de OUTUBRO de 2019.

Flavio J. Hof
Presidente

[Assinatura]

Ata nº 10.246Protocolo nº 5401/19Processo nº 3296

PDL 44

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Previdendo		
2	ANDRE LEMES	Aus. Just.		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	Aus. Just.		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	Aus. Just.		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	Aus. Just.		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		15	—	—

DATA: 16/10/2019


 ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

**“OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃ RIO-GRANDINA A SRA.
MARA BEATRIZ JECK AYRES.”**

Ver^a. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Mara Beatriz Jeck Ayres.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de outubro de 2019.


Ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente